

090177	2009PD04024	2.571,44
090177	2009PD04025	267,72
090177	2009PD04026	82,28
090177	2009PD04027	2.837,81
090177	2009PD04031	2.735,16
090177	2009PD04032	6.111,47
090177	2009PD04033	16.242,78
TOTAL		192.567,30
090178	2009PD00952	84,86
090178	2009PD00974	3.445,23
090178	2009PD01020	7,37
090178	2009PD01021	221.027,34
090178	2009PD01022	377.883,62
090178	2009PD01023	335.299,84
090178	2009PD01033	136,75
090178	2009PD01042	577,67
090178	2009PD01043	585,89
090178	2009PD01049	168,62
090178	2009PD01078	60,56
TOTAL		939.277,75
090179	2009PD00519	48,80
090179	2009PD00520	205,66
090179	2009PD00521	58,58
090179	2009PD00524	4.167,68
TOTAL		4.480,72
090180	2009PD00359	1.068,24
090180	2009PD00426	3.947,74
090180	2009PD00430	154,42
090180	2009PD00446	560,91
090180	2009PD00448	3.147,67
TOTAL		8.878,98
090182	2009PD02318	312,12
TOTAL		312,12
090183	2009PD02985	96.379,96
090183	2009PD03286	99,62
090183	2009PD03300	5.387,16
090183	2009PD03301	37.486,36
TOTAL		139.353,10
090186	2009PD00808	13.124,44
090186	2009PD00840	1.038,40
TOTAL		14.162,84
090187	2009PD00748	5.898,29
090187	2009PD00776	3.243,38
TOTAL		9.141,67
090188	2009PD01038	3.835,18
090188	2009PD01039	4.979,55
090188	2009PD01067	52,41
090188	2009PD01094	2.307,81
TOTAL		11.174,95
090191	2009PD01747	106,48
090191	2009PD01868	15.802,66
090191	2009PD01870	2.569,81
090191	2009PD01871	10.441,13
090191	2009PD01872	2.886,57
090191	2009PD01885	2.463,63
090191	2009PD01887	1.693,40
090191	2009PD01905	422,66
090191	2009PD01906	23,51
TOTAL		36.409,85

TOTAL GERAL 4.491.667,57

Extratos de Termos Aditivos
 Processo: 001/0001/003.928/2009
 Termo Aditivo: 21/2009
 Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - Faepa.
 CNPJ: 57.722.118/0001-40
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio para atender despesas com material de consumo, contratação de serviços de terceiros e pagamentos de pessoal e reflexos.
 Valor: R\$ 1.492.000,00 parcela única
 UGE: 09.01.01
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
 Natureza de Despesa: 33.50.43
 Fonte: Fundes
 Vigência: 31/12/09
 Data de Assinatura: 11/12/2009
 Processo: 001/0001/004.435/2004
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.
 CNPJ: 62.577.929/0001-35
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste da Planilha de Orçamento - Anexo 1, referente às especificações de serviços e preços, do Contrato - 101-01/2005, visando à prestação de serviços de informática pela Contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado em 15/02/2005.
 Data da Assinatura: 15/06/2009.
Extrato Convênio
 Processo: 001/0011/000.955/2009
 Convênio: 056/2009
 Interessado: Associação Ecumênica dos Portadores de HIV de Americana Aephiva".
 CNPJ: 01.342.968/0001-69
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto, aperfeiçoamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde-SUS-SP.
 Vigência: 31/12/2012
 Data da Assinatura: 16/12/2009
Retificações do D.O. de 16-12-2009
 Processo: 001/0001/001.946/2008
 Interessado: Associação Médica Brasileira
 Onde se lê:
 Data de Assinatura: 15/12/2009
 Leia-se:
 Data de Assinatura: 08/12/2009
 Processo: 001/0011/000.992/2009
 Interessado: Associação das Mulheres de Campinas.
 Onde se lê:
 Valor: R\$ 23.598,05 parcela única
 Leia-se:
 Valor: R\$ 27.978,80 parcela única

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Deliberação CIB – 82, de 16-12-2009
 A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2009, aprovou as Orientações para elaboração, adequação ou ajuste e monitoramento dos Planos Operativos dos estabelecimentos de saúde do SUS SP, de referência intermunicipal e interregional, conforme Anexo I.

Anexo I
 Orientações para elaboração, adequação ou ajuste e monitoramento dos Planos Operativos dos estabelecimentos de saúde do SUS SP, CIB 10/12/2009

A implantação da PPI no Estado de São Paulo iniciou-se em novembro de 2008, com uma primeira avaliação realizada nos meses de junho e julho que apontou dificuldades em sua operacionalização. Por outro lado, o processo apoiado pela CIB, de planejamento nos municípios, articulado ao Pacto pela Saúde e ao planejamento regional, reforçaram a necessidade de elaboração de planos operativos dos estabelecimentos de saúde de referência intermunicipal e/ou interregional que correspondam às necessidades regionais e sejam aprovados pelos CGR. Nos casos de estabelecimentos que sejam referência para mais de uma região de saúde, os planos operativos deverão ser discutidos também nas Comissões Interregiões de Saúde - CIR - correspondentes, num fluxo semelhante à pactuação da Programação Pactuada e Integrada - PPI.

A maioria dos estabelecimentos que prestam serviços ao SUS no estado estão contratualizados e dispõem de planos operativos. O desafio que se coloca é a adequação destes à PPI, bem como sua pactuação nos CGR (e CIR, quando for o caso). Portanto, a proposta não é engessar um modelo único para os planos, mas estabelecer princípios de sua construção, pactuação e monitoramento, respeitando a autonomia dos gestores e o grau de dificuldade para que os estabelecimentos e serviços façam as adaptações necessárias.

A adequação dos Planos Operativos deverá envolver todos os estabelecimentos que se constituem em referências intermunicipais e/ou interregionais.

A base para a elaboração e ajustes é a PPI. Nesse processo devem ser estabelecidas metas quantitativas e qualitativas passíveis de serem monitoradas pelo CGR (e CIR, quando for o caso).
 Compete a cada Gestor:
 a) apresentar a proposta do plano operativo ao CGR (e na CIR, quando for o caso),
 b) negociar e formalizar o plano operativo junto ao prestador.
 Cada CGR (CIR quando for o caso), considerando os diferentes graus de ajustes necessários nos estabelecimentos e serviços

de saúde, definirá os prazos para apresentação das propostas pelos gestores.

Nesse sentido, A CIB aprova que sejam adotados pelos CGR os seguintes passos:

1. Mapear os municípios que são referência intermunicipal e/ou interregional.
2. Identificar os estabelecimentos destes municípios responsáveis pela maior parte da oferta (maior importância regional e/ou interregional), separando por tipo de gestão (municipal ou estadual).
3. Identificar os recursos financeiros federais alocados por gestão e por estabelecimento de referência.
4. Propor e aprovar os níveis de agregação de procedimentos que vão compor o plano operativo.
5. Levantar a produção desses estabelecimentos quando possível separando por população própria e referenciada, segundo os níveis de agregação aprovados.
6. Comparar a produção desses estabelecimentos com os quantitativos previstos na PPI.
7. Levantar a capacidade instalada por estabelecimento.
8. Definir e ou adequar as metas quantitativas (físicos e financeiros) segundo os níveis de agregação pactuados e o cronograma de implementação.
9. Definir os critérios, periodicidade (trimestral/quadrimestral) e responsáveis pelo monitoramento dos Planos Operativos Observações
10. Aprovar os Planos Operativos no CGR/(CIR) e encaminhar à CIB para o que couber.
11. Definir os critérios, periodicidade (trimestral/quadrimestral) e responsáveis pelo monitoramento dos Planos Operativos Observações

1. A base de alocação da programação por estabelecimento deve refletir o resultado da PPI. Devem ser utilizados os relatórios disponíveis no site www.saude.sp.gov.br/ppi.
2. Para a identificação da capacidade de atendimento em relação à quantidade referenciada (própria e de outros municípios) é recomendável a utilização das seguintes ferramentas: dados atualizados de produção, relatórios do CNES, planos operativos existentes, convênios e contratos existentes, informações e discussões com os prestadores.
3. O Plano Operativo dos estabelecimentos deve ser monitorado pelo CGR ou por uma Comissão ou Câmara Técnica, por ele designada levando em consideração as metas quantitativas e qualitativas alcançadas.
4. Cabe ao gestor das referências disponibilizar informações aos CGR por município de residência viabilizando o acompanhamento e controle da execução.
5. Pode ter ocorrido a inclusão de novos serviços ou estabelecimentos ao SUS cadastrados no CNES durante ou após o período de elaboração da PPI e que, portanto, não geraram série histórica no período. Nesses casos, dentro do limite da PPI e do limite financeiro federal, poderão ser incluídos na programação.
6. Os CGR (CIR), quando necessário, devem definir um cronograma de execução das metas contidas no plano, considerando os tempos necessários aos ajustes e as agendas estabelecidas pelos CGR no momento da avaliação da PPI realizada em junho de 2008.

Comunicado

DEL_CIB nº. 75/2009

RETIFICAÇÃO

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2009, homologou os seguintes itens:

4. Emenda Parlamentar Federal

EMENDA PROPOSTA	MUNICIPIO /UNIDADE	OBJETO	VALOR R\$	CONTRA PARTIDA
080255	Votuporanga	Reforma do setor de hemodiálise da Santa Casa de Votuporanga		
22110009	Hospital A. C Camargo	Aquisição de equipamentos e material permanente	500.000,00	
16050018	Hospital A. C Camargo	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em saúde	300.000,00	
25400004	Santana do Parnaíba	Construção e ampliação da unidade	2.000.000,00	1.743.353,48
25310009	Santa Casa de Osvaldo Cruz	Material de consumo Hospitalar	100.000,00	
25380014	Santa Casa de Osvaldo Cruz	Reforma de áreas do Hospital e equipamentos hospitalares.	400.000,00	
25230008	Santa Casa de Osvaldo Cruz	Equipamentos e material permanente	100.000,00	
33600023	Santa Casa de Osvaldo Cruz	Materiais de consumo hospitalar e materiais de reforma da unidade	100.000,00	
10480013	Santa Casa de Misericórdia de Assis	Aquisição de equipamento Médico-hospitalar, para modernização das unidades de atendimento ao usuário e apoio técnico	100.000,00	
19440001	Prefeitura Municipal de Batatais	Aquisição de equipamentos de informática	140.000,00	14.000,00
22830010	Prefeitura Municipal de Batatais	Aquisição de Ambulância Tipo A	100.000,00	10.000,00
21830018	Prefeitura Municipal de Batatais	Construção de Unidades de PSF no bairro de Alvorada	300.000,00	45.000,00
25240008	Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais	Aquisição de equipamentos de UTI Neonatal	50.000,00	
25460020	Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais	Aquisição de equipamentos de UTI Neonatal	100.000,00	
25290011	Prefeitura Municipal de Guariba	Construção de Unidade Básica de Saúde do PSF	100.000,00	
20160001	Prefeitura Municipal de Guariba	Equipamentos para a nova unidade de PSF	120.000,00	
35990023	Prefeitura Municipal de Guariba	Ampliação e reforma de Unidade Básica	100.000,00	
25380012	Prefeitura Municipal de Jandira	Serviço de atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar	400.000,00	
15820023	Prefeitura Municipal de Jandira	Serviço de atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar	250.000,00	
15270014	Hospital das Clínicas/UNICAMP	Apoio à manutenção do HC/UNICAMP na área de imagenologia - custeio	500.000,00	
23660010	Hospital das Clínicas/UNICAMP	Apoio à manutenção HC/UNICAMP- custeio	200.000,00	
15350015	Hospital das Clínicas/UNICAMP	Apoio à manutenção HC/UNICAMP	500.000,00	
25330004	Hospital das Clínicas/UNICAMP	Aquisição de equipamentos – UTIP e Enfermaria	700.000,00	
22110004	Hospital das Clínicas/UNICAMP	Construção: Sistema de Climatização para UER	1.000.000,00	
20320023	Fundação Zerbini	Equipamentos	200.000,00	
35680013	Fundação Zerbini	Material de Consumo	100.000,00	
22830005	Fundação Zerbini	Material de Consumo	200.000,00	
23500006	Fundação Zerbini	Material de Consumo	150.000,00	
31600007	Fundação Zerbini	Material Permanente	150.000,00	
22110011	Fundação Zerbini	Material de Consumo	500.000,00	